

LEI Nº 654, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público da rede de ensino do Município de Angical do Piauí-PI, alterando-se a Lei Municipal nº 522 de 07 de junho de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, **BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores de vencimentos dos profissionais do magistério público da rede de ensino do Município de Angical do Piauí, alterando-se a Lei Municipal nº 522/2011, na forma da tabela apresentada no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - As diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos da carreira que os titulares de cargos efetivos de magistério fizerem jus, referente ao mês de janeiro, serão pagas juntamente com a folha de pagamento referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical do Piauí/PI, 14 de fevereiro de 2022.


BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

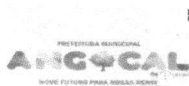
ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE 40H (Quarenta horas)
SEMANAIS – 2022
33,24%**

Nível Classe	I	II	III	IV
A	3.845,63	4.037,90	4.239,80	4.451,79
B	4.037,90	4.239,80	4.451,79	4.674,38
C	4.159,04	4.366,99	4.585,35	4.814,61
D	4.283,82	4.498,00	4.722,91	4.959,05
E	4.412,33	4.632,94	4.864,60	5.107,82

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE 20H (Vinte horas) SEMANAIS –
2022
33,24%**

Nível Classe	I	II	III	IV
A	1.922,81	2.018,96	2.119,90	2.225,89
B	2.018,96	2.119,90	2.225,89	2.337,19
C	2.079,52	2.183,50	2.292,67	2.407,30
D	2.141,91	2.249,01	2.361,45	2.479,52
E	2.206,17	2.316,48	2.432,30	2.553,91



ID: F5CB8AFD42494
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.419-000
EMAIL: prefeitura@angicalpi.com

LEI Nº 654, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público da rede de ensino do Município de Angical do Piauí-PI, alterando-se a Lei Municipal nº 522 de 07 de junho de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores de vencimentos dos profissionais do magistério público da rede de ensino do Município de Angical do Piauí, alterando-se a Lei Municipal nº 522/2011, na forma da tabela apresentada no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º - As diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos da carreira que os titulares de cargos efetivos de magistério fizerem jus, referente ao mês de janeiro, serão pagas juntamente com a folha de pagamento referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical do Piauí/PI, 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 001/2022, de 09 de fevereiro de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE 40H (Quarenta horas) SEMANAIS - 2022
33,24%

Classe	Nível	I	II	III	IV
A		3.845,63	4.037,90	4.239,80	4.451,79
B		4.037,90	4.239,80	4.451,79	4.674,38
C		4.159,04	4.366,99	4.585,35	4.814,61
D		4.283,82	4.498,00	4.722,91	4.959,05
E		4.412,33	4.632,94	4.864,60	5.107,82

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE 20H (Vinte horas) SEMANAIS - 2022
33,24%

Classe	Nível	I	II	III	IV
A		1.922,81	2.018,96	2.119,90	2.225,89
B		2.018,96	2.119,90	2.225,89	2.337,19
C		2.079,52	2.183,50	2.292,67	2.407,30
D		2.141,91	2.249,01	2.361,45	2.479,52
E		2.206,17	2.316,48	2.432,30	2.553,91

ID: 00D14A63B2CA4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro, CEP 64395-000



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022

Interessado: Município de Passagem Franca do Piauí (PI)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação para atender as necessidades do município de Passagem Franca do Piauí-PI.

Data da Sessão: 25/02/2022.

Abertura das Propostas: 09:01 horas.

Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias e Outros.

Endereço: Avenida Costa e Silva, 416, Centro - Passagem Franca do Piauí.

Cópia do Edital: Disponível nos sites: TCE/PI

Passagem Franca do Piauí (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro

ID: 43C6AF1E3A3B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 - Centro, CEP 64395-000



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022

Interessado: Município de Passagem Franca do Piauí (PI)

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados do petróleo para atender as necessidades do município de Passagem Franca do Piauí-PI.

Data da Sessão: 25/02/2022

Abertura das Propostas: 11:00 horas.

Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias e Outros.

Endereço: Avenida Costa e Silva, 416, Centro - Passagem Franca do Piauí.

Cópia do Edital: Disponível nos sites: portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI

Passagem Franca do Piauí (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro